



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – Município de Martinópolis/SP

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 04/19 CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARTINÓPOLIS/SP, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Nº 2.015/95, Lei Municipal Nº 2.119/97, Lei Municipal Nº 2.814/13, Lei Municipal Nº 2.898/15, **FAZ SABER OS NOMES APROVADOS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, sendo:

SOCIEDADE CIVIL:

Marcos Borges da Silva RG 20.151.446 CPF 094.472.218-07;
Walcilene Simeão de Moura RG 40.670.315-2 CPF 291.755.568-80;
Laís Bernardes Procópio de Oliveira RG 47.166.680-4 CPF 393.830.298-46;

PODER PÚBLICO:

Cláudio cordeiro de Jesus RG 28.660.070-5 CPF 283.475.328-85;
Márcia Germano da Silva RG 18.090.160 CPF 147.709.668-06;
Maria de Fátima Pereira Amaro Franco RG 12.106.964-3 CPF 044.595.428-03.

A **Comissão Especial Eleitoral** possui caráter investigativo eliminatório, por meio da avaliação da conduta social, reputação e idoneidade, com a finalidade de determinar compatibilidade com a ética profissional, por meio de averiguação de sua vida pregressa e atual, nos campos: social, moral, profissional e escolar, apurada em investigação sigilosa, realizada de tal forma, que identifique as condutas inadequadas e reprováveis do pré-candidato nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, imprescindíveis ao exercício da função de Conselheiro Tutelar.

A qualquer tempo, poderá um membro da Comissão Investigativa Social apresentar carta de renúncia, bem como o CMDCA poderá solicitar sua exclusão devidamente fundamentada.

No caso de renúncia ou exclusão deverá o membro afastado, elaborar relatório da investigação realizada no período em que exerceu a função específica.

Será permitido o afastamento temporário por motivo de força maior, devendo ser solicitado por escrito ao CMDCA com justificativa para tal. Neste caso haverá assembleia para análise do pedido pelo CMDCA que decidirá pela substituição temporária ou definitiva.

Para substituição do membro excluído ou que pediu renúncia do cargo, o CMDCA fará assembleia convidando novas pessoas para composição da referida Comissão Investigativa Social, seguindo a representatividade, Sociedade Civil, Poder Público e CMDCA.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL: 05/08/2019 no site da Prefeitura Municipal de Martinópolis <https://www.martinopolis.sp.gov.br>.

O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO (SE HOUVER) - 08/08/2019, por meio do sítio eletrônico <https://www.martinopolis.sp.gov.br>.

Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA que se reunirá para decisão com o máximo de celeridade.

Martinópolis, 31 de maio de 2019.


JOSÉ BORDIN JUNIOR
Presidente